LEI Nº. 4.508 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.130 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
(961) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 300.000,00
Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação
Desd. Fonte Recursos: 1023 Salário Educação

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0105.2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
(849) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 79.990,00
(873) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 72.000,00
09.03.12.365.0105.2.123 – MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DOS IMÓVEIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
(1331) 3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 49.990,00
(1355) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 43.040,00
09.01.12.361.0105.2.124 – MANUT. E ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
(912) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 40.000,00
09.02.12.365.0105.2.118 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1159) 3.3.90.39 – Outros serv. Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 4.990,00

(1172) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 9.990,00

Fonte de Recursos...: 1550 Transferência do Salário-Educação

Desd. Fonte Recursos: 1023 Salário Educação

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com as escolas da rede municipal de ensino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
14/06/2023
Patrick Paz dos Santos
Secretário Geral Adjunto Matrícula nº. 4785703

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito